



LEI Nº 036/94

SANCIONADO
 Gabinete do Prefeito
 Em 11/11/94

 Almir J. Luke
 PREFEITO MUNICIPAL

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a efetuar o pagamento do conserto de um aparelho de rádio-transmissão, a ser utilizado pelo DPM de Nova Guarita."

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. ALOIR JOSÉ LUKE, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento do conserto de um rádio-transmissor de propriedade e uso da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no valor de R\$ 290,00 (Duzentos e Noventa Reais).

Art. 2º. Efetuado o pagamento, o aparelho deverá ser instalado no Destacamento de Polícia Militar de Nova Guarita, devendo o mesmo, fazer parte integrante da carga da - quele DPM.

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei, correrão à conta do Elemento 3.1.3.2-01 , Funcional Programática 307021.2.002 - Outros Serviços e Encargos, do orçamento relativo ao exercício vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no local de costume.

Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de novembro do ano de hum mil e novecentos e noventa e quatro.

Registre-se.

Publique-se.

CUMPRE-SE.

REFERENDA:

Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT

Almir José Luke
 Prefeito Municipal

JAIRO AMARO FERREIRA REIS
 Sec. Mun. Plan. Adm.
 e Finanças